



DECRETO NÚMERO 6782 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a readaptação da servidora pública municipal VERA REGINA DE OLIVEIRA GIARETTA, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais de Escola.”

DELCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando os elementos e informações constantes no Processo Administrativo SA/6.280/97, em atendimento ao que dispõe o artigo 43 da Lei Municipal nº 2.995, de 15 de outubro de 2007 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Ubatuba;

Considerando o parecer da Junta Médica da Municipalidade as fls. 37 e 38 dos autos supra citados; e,

Considerando ainda, a cota da Secretaria Municipal de Administração as fls. 40, dos mesmos autos;

DECRETA:

Art. 1º Fica **READAPTADA** a servidora pública municipal **VERA REGINA DE OLIVEIRA GIARETTA**, portadora da Cédula de Identidade – RG. 24.243.283-9 SSP/SP, detentora do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais de Escola**, na função **Agente Administrativo**, lotada na EM José Belarmino Sobrinho da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 43 da Lei Municipal nº 2.995 de 15 de outubro de 2007, com carga horária diária de 8 (oito) horas, hora relógio, por dia de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 20 de dezembro de 2017.

DELCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SILVIO BONFIGLIOLI NETO
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH///CEG/gas